

PORTARIA Nº 142/2021-PGE.G., de 12 de março de 2021

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o o resultado da eleição para membros suplentes do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, ocorrida no dia 22/12/2020.

RESOLVE:

NOMEAR, os Procuradores abaixo indicados para membros suplentes do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, no biênio 2020/2022:

Representantes da Classe Superior:

José Eduardo Cerqueira Gomes

Representantes da Classe Inicial:

Gabriel Perez Rodrigues

Rafael Felgueiras Rolo

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 636278

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 140/2021-PGE.G., de 12 de março de 2021.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, Alexandre Mallet Alvarez, identidade funcional nº 54189195/2, para substituir por motivo de férias do motorista, Maxsael Holanda da Costa, no período de 01.04 a 30.04.2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 636202

FUNDAÇÃO PARÁPAZ**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA DE Nº 012, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Publicado no DOE nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO os crescentes casos de COVID-19 na Região Metropolitana de Belém, bem como a necessidade de adoção de protocolo de segurança em favor de servidores e usuários;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual, nº 800, que institui o Projeto RETO-MAPARÁ, com publicação atualizada em edição do Diário Oficial de 10 de março de 2021, mantendo a classificação de todos os municípios paraenses em Zona 01 (bandeira vermelha), de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada de contaminação;

CONSIDERANDO que a Fundação Parápaz tem como objetivo precípuo o cuidado de mulheres, crianças e idosos em estado de extrema vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o compromisso que a Fundação tem com a integridade dos usuários, bem como de seus servidores;

CONSIDERANDO que as atividades do poder público estadual constam na lista de atividades essenciais (Item 57 do Anexo IV do Decreto);

CONSIDERANDO que as determinações ora apresentadas vigorarão pelo período de vigência do Decreto supramencionado.

RESOLVE:

1. MANTER os atendimentos especializados de assistência à criança, adolescentes e mulheres vítimas de violência doméstica e/ou sexual;

1. DETERMINAR a adoção de escala de revezamento neste órgão fundacional para todos os servidores, no horário de 9 às 15h, nas unidades em que isto seja possível, e sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento à população, nos termos do 18, Capítulo VI – Da Administração Pública, devendo cada setor encaminhar a Coordenadoria de Recursos Humanos as devidas escalas, a qual posteriormente encaminhará ao Gabinete da Presidência para conhecimento;

• Os pólos localizados dentro das DEAM'S e DEACAS deverão funcionar em face das suas especificidades nos horários compreendidos entre 8h às 18hs, cabendo os seus respectivos gerentes organizar as escalas de revezamento, conforme citado no item acima, encaminhando para a Coordenadoria de Recursos Humanos da sede que por conseguinte encaminhará ao gabinete;

1. DETERMINAR aindaque seja mantida equipe de sobreaviso, em cada unidade administrativa, para a execução de possíveis prestações de Serviços Emergenciais e Essenciais aos usuários, impedindo qualquer lacuna na excelência da prestação do serviço.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

FUNDAÇÃO PARÁPAZ, 11 DE MARÇO DE 2021.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação Parápaz

Protocolo: 636329

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA COLETIVA Nº 0047-GS/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
MARILENE SENA ROCHA	57209028/1	Especialista em Educação Classe II	SEDUC	29/06/2018	2018/245948
GUILHERME HERDADE LINBERGER DOS ANJOS	5956300/1	Prof. de Música/Flauta Doce	FCG	15/03/2021	2021/239168
LEITICIA SALES PUPIO REIS GALVÃO	57194950/1	Psicólogo	SESPA	28/12/2020	2021/180189

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 10 de março de 2021

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 636245

TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

Ato: Termo de Distrato

Servidora: Alciete de Arruda Azevedo

Função: Técnico em Gestão Pública - Contador

Id. Funcional nº 5581567/2

Distratar a contar de 01/03/2021

Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 636319

PORTARIA COLETIVA Nº 0043-GS/SEPLAD, DE 05 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
PATRICIA BARBOSA LIMA DE MORAES	57224315/1	Assistente Administrativo	SEDUC	11/02/2021	2021/149745
JORGE ELIAS DA SILVA ANGE-LIM JÚNIOR	5902375/1	Especialista em Educação Classe I	SEDUC	22/02/2021	2020/134917

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 de março de 2021

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 636239

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 230/2021-DAF/SEPLAD, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 70444, e os termos do Processo nº 2021/259200.

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 29 (vinte e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ULEDEIZA PEREIRA CUNHA, Id. Funcional nº26816/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 09.02.2021 a 09.03.2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 11 de março de 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 636137